



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2326/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, G.O. LIMA LTDA ME, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de CUIABÁ/MT, numa área de 11,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
15°30'24,660''S/56°03'05,590''W;15°30'26,490''S/56°03'05,590''W;15°30'26,490''S/56°03'02,100''W;15°30'27,870''S/56°03'02,100''W;15°30'27,870''S/56°02'57,831''W;15°30'28,790''S/56°02'57,831''W;15°30'29,855''S/56°02'57,831''W;15°30'29,855''S/56°03'03,216''W;15°30'33,022''S/56°03'03,216''W;15°30'33,022''S/56°03'08,829''W;15°30'34,868''S/56°03'08,829''W;15°30'34,868''S/56°03'15,855''W;15°30'34,868''S/56°03'17,334''W;15°30'36,170''S/56°03'17,334''W;15°30'36,170''S/56°03'15,321''W;15°30'37,797''S/56°03'15,321''W;15°30'37,797''S/56°03'17,654''W;15°30'37,797''S/56°03'17,670''W;15°30'40,074''S/56°03'17,670''W;15°30'40,074''S/56°03'20,019''W;15°30'40,087''S/56°03'20,019''W;15°30'42,352''S/56°03'20,019''W;15°30'42,352''S/56°03'23,660''W;15°30'39,920''S/56°03'23,660''W;15°30'39,920''S/56°03'21,640''W;15°30'37,650''S/56°03'21,640''W;15°30'37,650''S/56°03'19,880''W;15°30'35,820''S/56°03'19,880''W;15°30'35,820''S/56°03'17,930''W;15°30'33,520''S/56°03'17,930''W;15°30'33,520''S/56°03'15,230''W;15°30'31,200''S/56°03'15,230''W;15°30'31,200''S/56°03'12,640''W;15°30'27,680''S/56°03'12,640''W;15°30'27,680''S/56°03'10,570''W;15°30'24,660''S/56°03'10,570''W;15°30'24,660''S/56°03'05,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 44

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.968/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



0E241192-E593465F-B268E0D5-97F2A637

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 45

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2327/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANITO no(s) Município(s) de NOVA OLÍMPIA/MT, TANGARÁ DA SERRA/MT, numa área de 938,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°38'58,099''S/57°11'13,453''W;14°40'45,734''S/57°11'13,452''W;14°40'45,734''S/57°12'23,855''W;14°40'26,084''S/57°12'23,855''W;14°40'26,084''S/57°12'29,682''W;14°38'30,331''S/57°12'29,682''W;14°38'30,331''S/57°11'13,452''W;14°38'47,281''S/57°11'13,453''W;14°38'58,099''S/57°11'13,453''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 46

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.691/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



307A8670-F7514B46-B0387CA9-87B8BF8B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 47

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2328/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANITO no(s) Município(s) de NOVA OLÍMPIA/MT, TANGARÁ DA SERRA/MT, numa área de 995,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°45'11,413''S/57°30'56,941''W;14°45'11,413''S/57°31'01,000''W;14°45'11,396''S/57°31'01,000''W;14°43'38,278''S/57°31'01,000''W;14°43'38,278''S/57°30'50,158''W;14°43'34,394''S/57°30'50,158''W;14°43'34,394''S/57°30'06,068''W;14°43'31,031''S/57°30'06,068''W;14°43'31,031''S/57°28'01,891''W;14°44'23,175''S/57°28'01,891''W;14°44'23,175''S/57°29'52,295''W;14°44'41,253''S/57°29'52,295''W;14°44'41,253''S/57°30'30,112''W;14°44'54,205''S/57°30'30,112''W;14°44'54,205''S/57°30'56,941''W;14°45'11,413''S/57°30'56,941''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 48

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021–SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.692/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A50F0701-148640E0-A7F9777D-4A402F21

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 49

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2329/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MÁRMORE no(s) Município(s) de BARRA DO BUGRES/MT, PORTO ESTRELA/MT, numa área de 980,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°13'03,141''S/56°58'39,173''W;15°13'24,009''S/56°58'39,173''W;15°13'24,009''S/56°58'31,303''W;15°13'40,819''S/56°58'31,303''W;15°13'40,819''S/56°58'21,825''W;15°13'45,407''S/56°58'21,825''W;15°13'45,407''S/56°58'26,882''W;15°13'50,138''S/56°58'26,882''W;15°13'50,138''S/56°58'35,848''W;15°13'55,908''S/56°58'35,848''W;15°13'55,908''S/56°58'41,476''W;15°14'05,892''S/56°58'41,476''W;15°14'05,892''S/56°58'49,954''W;15°14'10,387''S/56°58'49,954''W;15°14'10,387''S/56°58'56,083''W;15°14'14,620''S/56°58'56,083''W;15°14'14,620''S/56°59'02,497''W;15°14'19,978''S/56°59'02,497''W;15°14'19,978''S/56°59'07,577''W;15°14'26,204''S/56°59'07,577''W;15°14'26,204''S/56°59'27,484''W;15°14'32,468''S/56°59'27,484''W;15°14'32,468''S/56°59'38,946''W;15°14'37,863''S/56°59'38,946''W;15°14'37,863''S/56°59'46,369''W;15°14'42,595''S/56°59'46,369''W;15°14'42,595''S/56°59'55,335''W;15°14'48,363''S/56°59'55,335''W;15°14'48,363''S/57°00'00,964''W;15°14'58,347''S/57°00'00,964''W;15°14'58,347''S/57°00'09,444''W;15°15'02,842''S/57°00'09,444''W;15°15'02,842''S/57°00'15,574''W;15°15'07,074''S/57°00'15,574''W;15°15'07,074''S/57°00'21,989''W;15°15'12,431''S/57°00'21,989''W;15°15'12,431''S/57°00'27,071''W;15°15'18,657''S/57°00'27,071''W;15°15'18,657''S/57°00'34,725''W;15°15'25,265''S/57°00'34,725''W;15°15'25,265''S/57°00'46,721''W;15°15'40,780''S/57°00'46,721''W;15°15'40,780''S/57°01'01,829''W;15°14'28,881''S/57°01'01,829''W;15°14'28,881''S/57°01'00,466''W;15°14'24,650''S/57°01'00,466''W

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 50

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

,466''W;15°14'24,650''S/57°00'54,337''W;15°14'20,155''S/57°00'54,337''W;15°14'20,155''S/57°00'45,855''W;15°14'10,171''S/57°00'45,855''W;15°14'10,171''S/57°00'40,227''W;15°14'04,403''S/57°00'40,227''W;15°14'04,403''S/57°00'31,260''W;15°13'59,672''S/57°00'31,260''W;15°13'59,672''S/57°00'23,838''W;15°13'54,278''S/57°00'23,838''W;15°13'54,278''S/57°00'12,375''W;15°13'48,015''S/57°00'12,375''W;15°13'48,015''S/56°59'55,291''W;15°13'41,789''S/56°59'55,291''W;15°13'41,789''S/56°59'50,211''W;15°13'36,432''S/56°59'50,211''W;15°13'36,432''S/56°59'43,797''W;15°13'32,199''S/56°59'43,797''W;15°13'32,199''S/56°59'37,668''W;15°13'27,704''S/56°59'37,668''W;15°13'27,704''S/56°59'29,188''W;15°13'17,720''S/56°59'29,188''W;15°13'17,720''S/56°59'23,561''W;15°13'11,951''S/56°59'23,561''W;15°13'11,951''S/56°59'14,596''W;15°13'07,220''S/56°59'14,596''W;15°13'07,220''S/56°59'07,174''W;15°13'01,824''S/56°59'07,174''W;15°13'01,824''S/56°58'55,713''W;15°12'52,765''S/56°58'55,713''W;15°12'52,765''S/56°58'29,399''W;15°13'03,141''S/56°58'29,399''W;15°13'03,141''S/56°58'39,173''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 51

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.701/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A6FBF9DB-9B754B8F-92DA5521-ED727720

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 52

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2330/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MÁRMORE no(s) Município(s) de BARRA DO BUGRES/MT, PORTO ESTRELA/MT, numa área de 872,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°17'04,722''S/57°02'40,779''W;15°16'42,110''S/57°02'40,779''W;15°16'42,110''S/57°02'32,410''W;15°16'22,150''S/57°02'32,410''W;15°16'22,150''S/57°02'23,510''W;15°16'15,850''S/57°02'23,510''W;15°16'15,850''S/57°02'19,400''W;15°16'10,730''S/57°02'19,400''W;15°16'10,730''S/57°02'05,280''W;15°16'04,070''S/57°02'05,280''W;15°16'04,070''S/57°01'54,930''W;15°16'00,010''S/57°01'54,930''W;15°16'00,010''S/57°01'46,510''W;15°15'51,550''S/57°01'46,510''W;15°15'51,550''S/57°01'34,540''W;15°15'46,400''S/57°01'34,540''W;15°15'46,400''S/57°01'13,800''W;15°15'40,780''S/57°01'13,800''W;15°15'40,780''S/57°01'01,829''W;15°14'28,881''S/57°01'01,829''W;15°14'28,881''S/57°01'06,881''W;15°14'34,238''S/57°01'06,881''W;15°14'34,238''S/57°01'11,963''W;15°14'40,463''S/57°01'11,963''W;15°14'40,463''S/57°01'31,870''W;15°14'46,724''S/57°01'31,870''W;15°14'46,724''S/57°01'43,334''W;15°14'52,117''S/57°01'43,334''W;15°14'52,117''S/57°01'50,758''W;15°14'56,848''S/57°01'50,758''W;15°14'56,848''S/57°01'59,725''W;15°15'02,615''S/57°01'59,725''W;15°15'02,615''S/57°02'05,355''W;15°15'12,598''S/57°02'05,355''W;15°15'12,598''S/57°02'13,837''W;15°15'17,091''S/57°02'13,837''W;15°15'17,091''S/57°02'19,968''W;15°15'21,322''S/57°02'19,968''W;15°15'21,322''S/57°02'26,384''W;15°15'26,678''S/57°02'26,384''W;15°15'26,678''S/57°02'31,466''W;15°15'32,903''S/57°02'31,466''W;15°15'32,903''S/57°02'39,121''W;15°15'39,511''S/57°02'39,121''W;15°15'39,511''S/57°02'51,119''W;15°15'54,057''S/57°02'51,119''W

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 53

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

,119''W;15°15'54,057''S/57°03'03,128''W;15°16'08,431''S/57°03'03,128''W;15°16'08,431''S/57°03'13,939''W;15°16'23,663''S/57°03'13,939''W;15°16'23,663''S/57°03'28,005''W;15°16'37,691''S/57°03'28,005''W;15°16'37,691''S/57°03'37,959''W;15°16'56,180''S/57°03'37,959''W;15°16'56,180''S/57°03'49,460''W;15°17'04,722''S/57°03'49,460''W;15°17'04,722''S/57°02'40,779''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.702/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E2EBD464-CA0143E3-85399E30-17FDD3CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 54

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2331/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MÁRMORE no(s) Município(s) de ROSÁRIO OESTE/MT, numa área de 979,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°54'46,666''S/56°38'10,699''W;14°54'52,373''S/56°38'10,699''W;14°54'52,373''S/56°38'02,139''W;14°54'57,853''S/56°38'02,139''W;14°54'57,853''S/56°37'53,433''W;14°55'03,428''S/56°37'53,433''W;14°55'03,428''S/56°37'45,084''W;14°55'08,768''S/56°37'45,084''W;14°55'08,768''S/56°37'37,551''W;14°55'13,581''S/56°37'37,551''W;14°55'13,581''S/56°37'24,916''W;14°55'36,509''S/56°37'24,916''W;14°55'36,509''S/56°37'32,425''W;14°55'47,656''S/56°37'32,425''W;14°55'47,656''S/56°37'39,934''W;14°55'56,800''S/56°37'39,934''W;14°55'56,800''S/56°37'49,404''W;14°56'09,210''S/56°37'49,404''W;14°56'09,210''S/56°37'58,221''W;14°56'18,355''S/56°37'58,221''W;14°56'18,355''S/56°38'06,383''W;14°56'27,499''S/56°38'06,383''W;14°56'27,499''S/56°38'21,242''W;14°56'31,440''S/56°38'21,242''W;14°56'31,440''S/56°38'29,079''W;14°56'41,890''S/56°38'29,079''W;14°56'41,890''S/56°38'37,570''W;14°56'56,439''S/56°38'37,570''W;14°56'56,439''S/56°40'07,008''W;14°56'54,008''S/56°40'07,008''W;14°56'44,537''S/56°40'07,008''W;14°56'44,537''S/56°39'57,864''W;14°56'35,067''S/56°39'57,864''W;14°56'35,067''S/56°39'50,354''W;14°56'24,291''S/56°39'50,354''W;14°56'24,291''S/56°39'41,537''W;14°56'16,127''S/56°39'41,537''W;14°56'16,127''S/56°39'33,046''W;14°56'05,678''S/56°39'33,046''W;14°56'05,678''S/56°39'25,209''W;14°55'55,228''S/56°39'25,209''W;14°55'55,228''S/56°39'17,045''W;14°55'46,085''S/56°39'17,045''W;14°55'46,085''S/56°39'08,882''W;14°55'36,941''S/56°39'08,882''W;14°55'36,941''S/56°39'00,065''W;14°55'24,532''S/56°39'00,065''W;14°55'24,532''S/56°38

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 55

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

'50,595''W;14°55'15,389''S/56°38'50,595''W;14°55'15,389''S/56°38'43,084''W;14°55'03,960''S/56°38'43,084''W;14°55'03,960''S/56°38'32,960''W;14°54'51,551''S/56°38'32,960''W;14°54'51,551''S/56°38'22,184''W;14°54'46,666''S/56°38'22,184''W;14°54'46,666''S/56°38'10,699''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.707/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1833E201-6D524626-B477A54C-CA2A360B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 56

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2332/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MÁRMORE no(s) Município(s) de BARRA DO BUGRES/MT, numa área de 993,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°11'35,269''S/56°56'31,916''W;15°11'35,276''S/56°56'31,916''W;15°11'35,276''S/56°56'07,969''W;15°11'46,633''S/56°56'07,969''W;15°11'46,633''S/56°55'48,593''W;15°12'04,412''S/56°55'48,593''W;15°12'04,419''S/56°55'48,594''W;15°12'04,419''S/56°55'23,357''W;15°12'16,952''S/56°55'23,358''W;15°12'16,952''S/56°55'25,965''W;15°12'33,763''S/56°55'25,965''W;15°12'33,763''S/56°55'34,158''W;15°12'43,866''S/56°55'34,158''W;15°12'43,866''S/56°55'44,965''W;15°12'56,261''S/56°55'44,965''W;15°12'56,261''S/56°55'55,773''W;15°13'08,663''S/56°55'55,773''W;15°13'08,663''S/56°56'05,924''W;15°13'12,255''S/56°56'05,924''W;15°13'12,255''S/56°56'53,000''W;15°12'54,481''S/56°56'53,000''W;15°12'54,481''S/56°57'12,375''W;15°12'43,121''S/56°57'12,375''W;15°12'43,121''S/56°57'36,324''W;15°12'33,149''S/56°57'36,324''W;15°12'33,149''S/56°58'03,857''W;15°12'22,692''S/56°58'03,857''W;15°12'22,692''S/56°57'56,000''W;15°12'12,253''S/56°57'56,000''W;15°12'12,253''S/56°57'47,812''W;15°12'03,121''S/56°57'47,812''W;15°12'03,121''S/56°57'39,626''W;15°11'53,988''S/56°57'39,626''W;15°11'53,988''S/56°57'30,776''W;15°11'41,592''S/56°57'30,776''W;15°11'41,592''S/56°57'21,279''W;15°11'32,460''S/56°57'21,279''W;15°11'32,460''S/56°57'13,746''W;15°11'25,291''S/56°57'13,746''W;15°11'25,291''S/56°57'13,742''W;15°11'25,291''S/56°56'31,916''W;15°11'35,269''S/56°56'31,916''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 57

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.715/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D36E1BA-A1C14EA9-9B879061-281AC8FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 58

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2333/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TRANSTERRA MINERACAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de SORRISO/MT, numa área de 49,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°55'51,799''S/55°40'29,765''W;11°55'51,799''S/55°41'05,463''W;11°55'51,315''S/55°41'05,463''W;11°55'51,315''S/55°41'07,614''W;11°55'49,698''S/55°41'07,614''W;11°55'49,698''S/55°41'10,101''W;11°55'44,014''S/55°41'10,101''W;11°55'44,014''S/55°41'08,145''W;11°55'41,400''S/55°41'08,145''W;11°55'41,400''S/55°41'06,671''W;11°55'38,464''S/55°41'06,671''W;11°55'38,464''S/55°41'05,034''W;11°55'37,968''S/55°41'05,034''W;11°55'37,968''S/55°40'30,494''W;11°55'45,292''S/55°40'30,494''W;11°55'45,292''S/55°40'29,765''W;11°55'51,799''S/55°40'29,765''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 59

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.086/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



88C2B5C5-705E46A5-B4FF5904-0EFA8666

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 60

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2334/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEOCONSULT GEOLOGIA E MINERAÇÃO ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de DOM AQUINO/MT, JACIARA/MT, SÃO PEDRO DA CIPA/MT, numa área de 34,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°57'52,938''S/54°54'05,321''W;15°57'52,938''S/54°54'09,506''W;15°57'55,370''S/54°54'09,506''W;15°57'55,370''S/54°54'07,213''W;15°57'56,317''S/54°54'07,213''W;15°57'56,317''S/54°54'05,900''W;15°57'58,285''S/54°54'05,900''W;15°57'58,285''S/54°54'05,128''W;15°57'59,882''S/54°54'05,128''W;15°57'59,882''S/54°54'05,977''W;15°58'00,699''S/54°54'05,977''W;15°58'00,699''S/54°54'08,411''W;15°57'59,548''S/54°54'08,411''W;15°57'59,548''S/54°54'16,522''W;15°58'00,448''S/54°54'16,522''W;15°58'00,448''S/54°54'18,892''W;15°58'04,403''S/54°54'18,892''W;15°58'04,403''S/54°54'25,690''W;15°58'03,438''S/54°54'25,690''W;15°58'03,438''S/54°54'32,925''W;15°58'09,598''S/54°54'32,925''W;15°58'09,598''S/54°54'31,081''W;15°58'17,656''S/54°54'31,081''W;15°58'17,656''S/54°54'33,448''W;15°58'24,962''S/54°54'33,448''W;15°58'24,962''S/54°54'32,290''W;15°58'26,448''S/54°54'32,290''W;15°58'26,448''S/54°54'30,899''W;15°58'28,304''S/54°54'30,899''W;15°58'28,304''S/54°54'34,607''W;15°58'26,336''S/54°54'34,607''W;15°58'26,336''S/54°54'36,577''W;15°58'24,591''S/54°54'36,577''W;15°58'24,591''S/54°54'39,396''W;15°58'23,490''S/54°54'39,396''W;15°58'23,490''S/54°54'39,778''W;15°58'23,536''S/54°54'39,778''W;15°58'23,536''S/54°54'55,796''W;15°58'24,678''S/54°54'55,796''W;15°58'24,678''S/54°54'58,425''W;15°58'23,536''S/54°54'58,425''W;15°58'23,536''S/54°55'01,191''W;15°58'25,637''S/54°55'01,191''W;15°58'25,637''S/54°55'00,544''W;15°58'27,345''S/54°55'00,544''W;15°58'27,345''S/54°54'59,260''W;15°58'27,931''S/54°54'59,260''W;15°58'27,931''S/54°54'54

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 61

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

'53,433''W;15°58'26,188''S/54°54'53,433''W;15°58'26,188''S/54°54'51,908''W;15°58'24,183''S/54°54'51,908''W;15°58'24,183''S/54°54'45,206''W;15°58'25,613''S/54°54'45,206''W;15°58'25,613''S/54°54'42,271''W;15°58'26,990''S/54°54'42,271''W;15°58'26,990''S/54°54'39,874''W;15°58'28,698''S/54°54'39,874''W;15°58'28,698''S/54°54'37,247''W;15°58'37,164''S/54°54'37,247''W;15°58'37,164''S/54°54'34,842''W;15°58'36,998''S/54°54'34,842''W;15°58'36,998''S/54°54'32,487''W;15°58'34,194''S/54°54'32,487''W;15°58'34,194''S/54°54'29,291''W;15°58'30,741''S/54°54'29,291''W;15°58'30,741''S/54°54'28,209''W;15°58'27,919''S/54°54'28,209''W;15°58'27,919''S/54°54'25,703''W;15°58'29,814''S/54°54'25,703''W;15°58'29,814''S/54°54'24,313''W;15°58'32,117''S/54°54'24,313''W;15°58'32,117''S/54°54'22,884''W;15°58'34,382''S/54°54'22,884''W;15°58'34,382''S/54°54'21,377''W;15°58'35,296''S/54°54'21,377''W;15°58'35,296''S/54°54'19,214''W;15°58'31,485''S/54°54'19,214''W;15°58'31,485''S/54°54'20,296''W;15°58'29,555''S/54°54'20,296''W;15°58'29,555''S/54°54'21,686''W;15°58'27,178''S/54°54'21,686''W;15°58'27,178''S/54°54'23,579''W;15°58'25,284''S/54°54'23,579''W;15°58'25,284''S/54°54'25,085''W;15°58'23,428''S/54°54'25,085''W;15°58'23,428''S/54°54'29,604''W;15°58'21,125''S/54°54'29,604''W;15°58'21,125''S/54°54'28,021''W;15°58'09,094''S/54°54'28,021''W;15°58'09,094''S/54°54'29,141''W;15°58'07,758''S/54°54'29,141''W;15°58'07,758''S/54°54'30,261''W;15°58'06,179''S/54°54'30,261''W;15°58'06,179''S/54°54'26,939''W;15°58'06,773''S/54°54'26,939''W;15°58'06,773''S/54°54'16,546''W;15°58'03,128''S/54°54'16,546''W;15°58'03,128''S/54°54'15,659''W;15°58'01,668''S/54°54'15,659''W;15°58'01,668''S/54°54'13,045''W;15°58'02,593''S/54°54'13,045''W;15°58'02,593''S/54°54'10,651''W;15°58'03,261''S/54°54'10,651''W;15°58'03,261''S/54°54'03,814''W;15°57'59,548''S/54°54'03,814''W;15°57'59,548''S/54°54'03,003''W;15°57'56,577''S/54°54'03,003''W;15°57'56,577''S/54°54'04,046''W;15°57'54,609''S/54°54'04,046''W;15°57'54,609''S/54°54'05,321''W;15°57'52,938''S/54°54'05,321''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 62

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 867.310/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A5B6297-25834896-997E9E16-A8D03585

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 63

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2335/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GASPAR LUIZ ZAMBIAZI, a pesquisar ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DE MESA no(s) Município(s) de SINOP/MT, numa área de 14,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°51'44,830''S/55°27'16,910''W;11°51'44,830''S/55°26'54,350''W;11°51'51,970''S/55°26'54,350''W;11°51'51,970''S/55°27'16,910''W;11°51'44,830''S/55°27'16,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 866.213/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 64

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



743B334C-DED04660-A9728C3D-A6A939A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 65

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2336/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANY KAROLLINE SOUZA PINHEIRO, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COCALINHO/MT, numa área de 164,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°07'14,232''S/51°25'34,259''W;14°07'14,232''S/51°25'06,993''W;14°07'40,659''S/51°25'06,993''W;14°07'40,659''S/51°25'22,757''W;14°07'50,847''S/51°25'22,757''W;14°07'50,847''S/51°25'33,006''W;14°08'02,245''S/51°25'33,006''W;14°08'02,245''S/51°26'17,488''W;14°07'48,911''S/51°26'17,488''W;14°07'48,911''S/51°26'01,508''W;14°07'39,208''S/51°26'01,508''W;14°07'39,208''S/51°25'48,506''W;14°07'32,419''S/51°25'48,506''W;14°07'32,419''S/51°25'34,259''W;14°07'14,232''S/51°25'34,259''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 66

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.399/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FA4D2ACF-8F524E3C-BC67BD6A-9FE0866C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 67

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2337/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EZEQUIEL ALVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 258,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°59'01,879''S/56°21'09,681''W;15°59'01,879''S/56°21'10,005''W;15°59'04,147''S/56°21'10,005''W;15°59'04,147''S/56°21'10,329''W;15°59'04,471''S/56°21'10,329''W;15°59'04,471''S/56°21'10,653''W;15°59'04,795''S/56°21'10,653''W;15°59'04,795''S/56°21'11,301''W;15°59'05,119''S/56°21'11,301''W;15°59'05,119''S/56°21'11,625''W;15°59'05,443''S/56°21'11,625''W;15°59'05,443''S/56°21'11,949''W;15°59'06,091''S/56°21'11,949''W;15°59'06,091''S/56°21'12,273''W;15°59'08,123''S/56°21'12,273''W;15°59'08,123''S/56°21'11,949''W;15°59'08,683''S/56°21'11,949''W;15°59'08,683''S/56°21'12,273''W;15°59'09,979''S/56°21'12,273''W;15°59'09,979''S/56°21'12,597''W;15°59'10,951''S/56°21'12,597''W;15°59'10,951''S/56°21'12,921''W;15°59'11,599''S/56°21'12,921''W;15°59'11,599''S/56°21'13,245''W;15°59'12,247''S/56°21'13,245''W;15°59'12,247''S/56°21'13,569''W;15°59'12,895''S/56°21'13,569''W;15°59'12,895''S/56°21'13,893''W;15°59'13,867''S/56°21'13,893''W;15°59'13,867''S/56°21'14,217''W;15°59'14,515''S/56°21'14,217''W;15°59'14,515''S/56°21'14,541''W;15°59'15,163''S/56°21'14,541''W;15°59'15,163''S/56°21'14,865''W;15°59'15,487''S/56°21'14,865''W;15°59'15,487''S/56°21'15,189''W;15°59'15,811''S/56°21'15,189''W;15°59'15,811''S/56°21'15,513''W;15°59'16,135''S/56°21'15,513''W;15°59'16,135''S/56°21'16,809''W;15°59'16,459''S/56°21'16,809''W;15°59'16,459''S/56°21'17,457''W;15°59'16,783''S/56°21'17,457''W;15°59'16,783''S/56°21'17,781''W;15°59'17,431''S/56°21'17,781''W;15°59'17,431''S/56°21'18,105''W;15°59'18,079''S/56°21'18,105''W;15°59'18,079''S/56°21'18,429''W;15°59'18,727''S/56°21'18,429''W;15°59'18,727''S/56°21'18,429''W

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 68

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

°21'18,753''W;15°59'19,375''S/56°21'18,753''W;15°59'19,375''S/56°21'19,077''W;15°59'19,699''S/56°21'19,077''W;15°59'19,699''S/56°21'19,401''W;15°59'21,319''S/56°21'19,401''W;15°59'21,319''S/56°21'19,725''W;15°59'21,967''S/56°21'19,725''W;15°59'21,967''S/56°21'20,049''W;15°59'22,291''S/56°21'20,049''W;15°59'22,291''S/56°21'20,373''W;15°59'22,615''S/56°21'20,373''W;15°59'22,615''S/56°21'20,697''W;15°59'22,939''S/56°21'20,697''W;15°59'22,939''S/56°21'21,021''W;15°59'23,263''S/56°21'21,021''W;15°59'23,263''S/56°21'21,669''W;15°59'23,587''S/56°21'21,669''W;15°59'23,587''S/56°21'23,289''W;15°59'23,911''S/56°21'23,289''W;15°59'23,911''S/56°21'24,261''W;15°59'24,235''S/56°21'24,261''W;15°59'24,235''S/56°21'24,909''W;15°59'24,559''S/56°21'24,909''W;15°59'24,559''S/56°21'25,233''W;15°59'24,883''S/56°21'25,233''W;15°59'24,883''S/56°21'26,205''W;15°59'25,207''S/56°21'26,205''W;15°59'25,207''S/56°21'27,501''W;15°59'25,531''S/56°21'27,501''W;15°59'25,531''S/56°21'27,825''W;15°59'26,179''S/56°21'27,825''W;15°59'26,179''S/56°21'28,149''W;15°59'26,915''S/56°21'28,149''W;15°59'26,915''S/56°21'27,825''W;15°59'28,535''S/56°21'27,825''W;15°59'28,535''S/56°21'27,501''W;15°59'29,507''S/56°21'27,501''W;15°59'29,507''S/56°21'27,177''W;15°59'30,479''S/56°21'27,177''W;15°59'30,479''S/56°21'26,853''W;15°59'32,983''S/56°21'26,853''W;15°59'32,983''S/56°21'27,177''W;15°59'33,955''S/56°21'27,177''W;15°59'33,955''S/56°21'27,501''W;15°59'34,603''S/56°21'27,501''W;15°59'34,603''S/56°21'27,825''W;15°59'34,927''S/56°21'27,825''W;15°59'34,927''S/56°21'28,149''W;15°59'35,251''S/56°21'28,149''W;15°59'35,251''S/56°21'28,473''W;15°59'35,575''S/56°21'28,473''W;15°59'35,575''S/56°21'28,797''W;15°59'35,899''S/56°21'28,797''W;15°59'35,899''S/56°21'29,121''W;15°59'36,223''S/56°21'29,121''W;15°59'36,223''S/56°21'29,445''W;15°59'36,871''S/56°21'29,445''W;15°59'36,871''S/56°21'29,769''W;15°59'39,551''S/56°21'29,769''W;15°59'39,551''S/56°21'29,445''W;15°59'40,199''S/56°21'29,445''W;15°59'40,199''S/56°21'29,121''W;15°59'43,439''S/56°21'29,121''W;15°59'43,439''S/56°21'28,797''W;15°59'44,411''S/56°21'28,797''W;15°59'44,411''S/56°21'28,473''W;15°59'45,059''S/56°21'28,473''W;15°59'45,059''S/56°21'28,149''W;15°59'45,383''S/56°21'28,149''W;15°59'45,383''S/56°21'27,825''W;15°59'46,031''S/56°21'27,825''W;15°59'46,031''S/56°21'27,501''W;15°59'46,355''S/56°21'27,501''W;15°59'46,355''S/56°21'26,529''W;15°59'46,679''S/56°21'26,529''W;15°59'46,679''S/56°21'25,8

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 69

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

81'W;15°59'47,003'S/56°21'25,881'W;15°59'47,003'S/56°21'25,557'W;15°59'47,327'S/56°21'25,557'W;15°59'47,327'S/56°21'25,233'W;15°59'48,299'S/56°21'25,233'W;15°59'48,299'S/56°21'24,909'W;15°59'48,623'S/56°21'24,909'W;15°59'48,623'S/56°21'24,261'W;15°59'48,947'S/56°21'24,261'W;15°59'48,947'S/56°21'23,937'W;15°59'49,271'S/56°21'23,937'W;15°59'49,271'S/56°21'23,613'W;15°59'49,595'S/56°21'23,613'W;15°59'49,595'S/56°21'23,289'W;15°59'49,919'S/56°21'23,289'W;15°59'49,919'S/56°21'22,965'W;15°59'50,243'S/56°21'22,965'W;15°59'50,243'S/56°21'22,641'W;15°59'50,891'S/56°21'22,641'W;15°59'50,891'S/56°21'22,317'W;15°59'51,539'S/56°21'22,317'W;15°59'51,539'S/56°21'21,993'W;15°59'51,863'S/56°21'21,993'W;15°59'51,863'S/56°21'21,669'W;15°59'52,511'S/56°21'21,669'W;15°59'52,511'S/56°21'21,345'W;15°59'52,835'S/56°21'21,345'W;15°59'52,835'S/56°21'21,021'W;15°59'53,159'S/56°21'21,021'W;15°59'53,159'S/56°21'20,697'W;15°59'53,483'S/56°21'20,697'W;15°59'53,483'S/56°21'20,373'W;15°59'53,807'S/56°21'20,373'W;15°59'53,807'S/56°21'20,049'W;15°59'54,131'S/56°21'20,049'W;15°59'54,131'S/56°21'19,725'W;15°59'54,455'S/56°21'19,725'W;15°59'54,455'S/56°21'19,401'W;15°59'55,103'S/56°21'19,401'W;15°59'55,103'S/56°21'19,077'W;15°59'55,427'S/56°21'19,077'W;15°59'55,427'S/56°21'18,753'W;15°59'57,371'S/56°21'18,753'W;15°59'57,371'S/56°21'18,429'W;15°59'58,667'S/56°21'18,429'W;15°59'58,667'S/56°21'18,105'W;15°59'59,639'S/56°21'18,105'W;15°59'59,639'S/56°21'17,781'W;16°00'00,611'S/56°21'17,781'W;16°00'00,611'S/56°21'17,457'W;16°00'01,171'S/56°21'17,457'W;16°00'01,171'S/56°21'17,781'W;16°00'03,763'S/56°21'17,781'W;16°00'03,763'S/56°21'18,105'W;16°00'06,031'S/56°21'18,105'W;16°00'06,031'S/56°21'18,429'W;16°00'08,623'S/56°21'18,429'W;16°00'08,623'S/56°21'18,753'W;16°00'09,090'S/56°21'18,753'W;16°00'09,090'S/56°21'43,557'W;16°00'05,774'S/56°21'43,557'W;16°00'05,774'S/56°21'32,862'W;16°00'05,086'S/56°21'32,862'W;16°00'05,086'S/56°21'43,879'W;16°00'02,882'S/56°21'43,879'W;16°00'02,882'S/56°21'39,373'W;15°58'57,736'S/56°21'39,373'W;15°58'57,736'S/56°21'39,353'W;15°57'52,088'S/56°21'39,353'W;15°57'52,088'S/56°21'29,308'W;15°57'56,251'S/56°21'29,308'W;15°57'56,251'S/56°21'32,904'W;15°58'57,750'S/56°21'32,904'W;15°58'57,750'S/56°21'26,315'W;15°59'08,383'S/56°21'26,315'W;15°59'08,383'S/56°21'25,986'W;15

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 70

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

°57'56,269''S/56°21'25,986''W;15°57'56,269''S/56°21'29,255''W
;15°57'52,081''S/56°21'29,255''W;15°57'52,081''S/56°21'17,531''W;
15°57'47,627''S/56°21'17,531''W;15°57'47,627''S/56°20'24,528''W;
15°57'56,265''S/56°20'24,528''W;15°57'56,265''S/56°21'17,299''W;
15°59'01,238''S/56°21'17,299''W;15°59'01,238''S/56°21'09,681''W;
15°59'01,879''S/56°21'09,681''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.518/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



118C89AC-0A624ECE-99609B16-18F6E762

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 71

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2338/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PRIMAVERA DO LESTE/MT, numa área de 412,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°37'00,570''S/54°04'11,650''W;14°37'12,100''S/54°04'11,650''W;14°37'12,100''S/54°04'05,518''W;14°37'32,142''S/54°04'05,518''W;14°37'32,142''S/54°03'45,716''W;14°37'32,142''S/54°03'25,761''W;14°37'33,970''S/54°03'25,761''W;14°37'33,970''S/54°03'25,681''W;14°37'56,520''S/54°03'25,681''W;14°37'56,520''S/54°05'21,990''W;14°37'22,990''S/54°05'21,990''W;14°37'13,830''S/54°05'21,990''W;14°37'13,830''S/54°04'37,190''W;14°37'07,130''S/54°04'37,190''W;14°37'07,130''S/54°04'22,180''W;14°37'00,570''S/54°04'22,180''W;14°37'00,570''S/54°04'11,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 72

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.658/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B7020ACD-6F2B4628-B974E2A6-8D98AFAB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 73

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2339/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO MUNDO/MT, numa área de 1.162,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°05'57,558''S/55°11'52,155''W;10°05'57,560''S/55°13'14,444''W;10°08'44,055''S/55°13'14,444''W;10°08'44,054''S/55°11'52,144''W;10°08'09,190''S/55°11'52,146''W;10°08'09,184''S/55°13'13,715''W;10°07'53,565''S/55°13'13,713''W;10°07'53,570''S/55°11'52,147''W;10°05'57,558''S/55°11'52,155''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 74

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.842/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0BCB71C-941948B2-9BD064B7-8B19B23F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 75

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2340/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO MUNDO/MT, NOVA GUARITA/MT, numa área de 9.432,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'25,179''S/55°16'09,736''W;10°08'34,944''S/55°16'09,736''W;10°08'34,944''S/55°15'59,954''W;10°08'39,560''S/55°15'59,954''W;10°08'39,560''S/55°16'33,416''W;10°08'41,232''S/55°16'33,416''W;10°08'41,232''S/55°16'34,740''W;10°09'28,415''S/55°16'34,740''W;10°09'28,423''S/55°17'06,248''W;10°09'41,909''S/55°17'06,248''W;10°09'41,909''S/55°17'57,629''W;10°09'33,792''S/55°17'57,629''W;10°09'33,792''S/55°18'03,028''W;10°09'37,871''S/55°18'03,028''W;10°09'37,871''S/55°18'17,784''W;10°09'43,141''S/55°18'17,784''W;10°09'43,141''S/55°18'29,755''W;10°09'46,782''S/55°18'29,755''W;10°09'46,782''S/55°18'35,319''W;10°09'50,719''S/55°18'35,319''W;10°09'50,719''S/55°18'41,369''W;10°09'55,908''S/55°18'41,369''W;10°09'55,908''S/55°18'37,731''W;10°10'00,659''S/55°18'37,731''W;10°10'00,659''S/55°18'24,312''W;10°09'57,279''S/55°18'24,312''W;10°09'57,279''S/55°18'13,425''W;10°09'53,661''S/55°18'13,425''W;10°09'53,661''S/55°18'06,085''W;10°09'50,036''S/55°18'06,085''W;10°09'50,036''S/55°17'57,629''W;10°09'41,919''S/55°17'57,629''W;10°09'41,919''S/55°17'06,248''W;10°09'44,696''S/55°17'06,248''W;10°09'44,696''S/55°17'05,144''W;10°09'44,696''S/55°16'34,723''W;10°10'02,697''S/55°16'34,723''W;10°10'02,697''S/55°15'59,929''W;10°10'54,901''S/55°15'59,929''W;10°10'54,901''S/55°18'42,184''W;10°10'56,684''S/55°18'42,184''W;10°10'56,684''S/55°18'44,181''W;10°10'56,718''S/55°18'44,181''W;10°11'12,146''S/55°18'44,181''W;10°11'12,146''S/55°19'13,024''W;10°11'12,149''S/55°19'13,024''W;10°11'44,697''S/55°19

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 76

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

'13,024''W;10°11'44,696''S/55°19'13,020''W;10°11'44,697''S/55°18'44,174''W;10°13'06,929''S/55°18'44,174''W;10°13'06,929''S/55°21'28,448''W;10°12'01,837''S/55°21'28,448''W;10°09'59,435''S/55°21'28,448''W;10°09'59,435''S/55°19'41,948''W;10°10'06,113''S/55°19'41,948''W;10°10'06,113''S/55°19'39,791''W;10°10'10,420''S/55°19'39,791''W;10°10'10,420''S/55°19'35,505''W;10°10'13,219''S/55°19'35,505''W;10°10'13,219''S/55°19'18,799''W;10°10'10,290''S/55°19'18,799''W;10°10'10,290''S/55°19'16,620''W;10°10'06,012''S/55°19'16,620''W;10°10'06,012''S/55°19'13,832''W;10°09'52,747''S/55°19'13,832''W;10°09'52,747''S/55°19'41,948''W;10°09'59,425''S/55°19'41,948''W;10°09'59,425''S/55°21'28,448''W;10°06'36,355''S/55°21'28,448''W;10°06'36,355''S/55°15'59,986''W;10°07'55,885''S/55°15'59,986''W;10°07'55,885''S/55°16'03,174''W;10°07'55,924''S/55°16'03,174''W;10°07'56,360''S/55°16'03,174''W;10°08'02,395''S/55°16'03,173''W;10°08'02,395''S/55°16'03,191''W;10°08'02,395''S/55°16'06,457''W;10°08'02,434''S/55°16'06,457''W;10°08'25,179''S/55°16'06,457''W;10°08'25,179''S/55°16'09,736''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 77

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.846/2020) - (Cód. 323)



JOTAVIO BORGES GOMES

2562E508-751B4F7B-8BA759AC-7441629C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 78

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2341/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA GUARITA/MT, numa área de 367,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°09'10,511''S/55°15'11,271''W;10°09'12,177''S/55°15'11,271''W;10°09'12,176''S/55°15'27,697''W;10°09'12,176''S/55°15'27,722''W;10°09'44,723''S/55°15'27,726''W;10°09'44,719''S/55°15'58,702''W;10°09'44,784''S/55°15'58,702''W;10°09'44,788''S/55°15'27,697''W;10°09'49,241''S/55°15'27,697''W;10°09'49,955''S/55°15'27,697''W;10°10'01,040''S/55°15'27,698''W;10°10'01,040''S/55°15'58,004''W;10°10'01,039''S/55°16'34,719''W;10°09'44,696''S/55°16'34,723''W;10°09'44,689''S/55°16'34,723''W;10°09'44,696''S/55°17'05,144''W;10°09'44,696''S/55°17'06,244''W;10°09'28,423''S/55°17'06,248''W;10°09'28,415''S/55°16'34,728''W;10°09'10,511''S/55°16'34,728''W;10°09'10,511''S/55°15'11,271''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 79

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.847/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A60DBDE-83D64B15-9BEEF801-21E1478C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 80

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2342/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS GERMINO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA GUARITA/MT, numa área de 49,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°09'10,511''S/55°15'11,301''W;10°09'10,511''S/55°15'28,484''W;10°08'39,619''S/55°15'28,484''W;10°08'39,621''S/55°15'11,301''W;10°09'10,511''S/55°15'11,301''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 81

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.853/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46F61F24-EE3741C3-8107FF6B-1685CC74

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 82

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2343/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de JUÍNA/MT, numa área de 9.931,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°32'39,487''S/58°58'07,514''W;11°32'39,487''S/58°57'08,885''W;11°34'47,777''S/58°57'08,885''W;11°34'47,777''S/58°57'47,387''W;11°34'58,282''S/58°57'47,387''W;11°34'58,282''S/58°58'33,366''W;11°34'49,908''S/58°58'33,366''W;11°34'49,908''S/58°58'38,964''W;11°34'29,795''S/58°58'38,964''W;11°34'29,795''S/58°58'41,660''W;11°34'22,332''S/58°58'41,660''W;11°34'22,332''S/58°59'08,340''W;11°34'27,091''S/58°59'08,340''W;11°34'27,091''S/58°59'14,734''W;11°34'59,794''S/58°59'14,734''W;11°34'59,794''S/58°58'53,688''W;11°35'13,340''S/58°58'53,688''W;11°35'13,340''S/58°58'46,913''W;11°35'32,694''S/58°58'46,913''W;11°35'32,694''S/58°58'37,513''W;11°35'41,784''S/58°58'37,513''W;11°35'41,784''S/58°59'24,292''W;11°36'08,082''S/58°59'24,292''W;11°36'08,082''S/58°59'13,970''W;11°36'45,864''S/58°59'13,970''W;11°36'45,864''S/58°59'28,622''W;11°37'48,248''S/58°59'28,622''W;11°37'48,248''S/58°59'16,465''W;11°38'15,410''S/58°59'16,465''W;11°38'15,410''S/58°59'29,530''W;11°38'50,662''S/58°59'29,530''W;11°38'50,662''S/59°00'02,084''W;11°40'02,820''S/59°00'02,084''W;11°40'02,820''S/59°01'28,240''W;11°40'44,792''S/59°01'28,240''W;11°40'44,792''S/59°01'08,652''W;11°40'19,600''S/59°01'08,652''W;11°40'19,600''S/58°59'51,673''W;11°41'06,256''S/58°59'51,673''W;11°41'06,256''S/58°59'47,940''W;11°44'12,408''S/58°59'47,940''W;11°44'12,408''S/59°02'37,763''W;11°39'53,939''S/59°02'37,763''W;11°39'53,939''S/59°03'50,076''W;11°34'59,549''S/59°03'50,076''W;11°34'59,549''S/59°02'38,695''W;11°38'51,889''S/59°02'38,695''W;11°38'51,889''S/59°00'37,163''W;11°34'42,287''S/59°00'37,163''W;11°34'42,287''S/58

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 83

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

°59'47,476''W;11°33'49,100''S/58°59'47,476''W;11°33'49,100''S
/58°59'25,184''W;11°33'27,227''S/58°59'25,184''W;11°33'27,227''S/58°58'07,514''W;11°32'39,487''S/58°58'07,514''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.854/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2759E8D0-60E34D9F-A2271BC3-039A086F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 84

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2344/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS GERMINO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA GUARITA/MT, numa área de 49,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°09'10,511''S/55°15'45,762''W;10°09'10,511''S/55°16'02,965''W;10°08'39,617''S/55°16'02,965''W;10°08'39,617''S/55°15'45,762''W;10°09'10,511''S/55°15'45,762''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 85

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.862/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7192BB27-9EC9451C-8D8ABFC1-EB23CB40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 86

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2345/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS GERMINO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA GUARITA/MT, numa área de 49,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°08'39,619''S/55°15'28,484''W;10°09'10,511''S/55°15'28,484''W;10°09'10,511''S/55°15'45,736''W;10°08'39,617''S/55°15'45,736''W;10°08'39,619''S/55°15'28,484''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 87

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.864/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



21899ADB-7F5C444D-8DCCBCF0-139CC07D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 88

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2346/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS GERMINO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA GUARITA/MT, numa área de 37,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°08'19,076''S/55°15'17,686''W;10°08'28,478''S/55°15'17,688''W;10°08'28,482''S/55°15'17,688''W;10°08'28,478''S/55°15'50,041''W;10°08'28,531''S/55°15'50,041''W;10°08'34,947''S/55°15'50,041''W;10°08'34,947''S/55°15'58,671''W;10°08'34,996''S/55°15'58,671''W;10°08'34,996''S/55°15'58,692''W;10°08'39,615''S/55°15'58,692''W;10°08'39,615''S/55°16'00,007''W;10°08'39,560''S/55°16'00,007''W;10°08'39,560''S/55°15'59,954''W;10°08'34,944''S/55°15'59,954''W;10°08'34,944''S/55°16'00,007''W;10°08'34,944''S/55°16'09,736''W;10°08'25,196''S/55°16'09,736''W;10°08'25,196''S/55°16'06,326''W;10°08'25,906''S/55°16'06,326''W;10°08'25,906''S/55°16'06,322''W;10°08'25,906''S/55°15'27,235''W;10°08'12,236''S/55°15'27,235''W;10°08'12,236''S/55°15'17,686''W;10°08'19,066''S/55°15'17,686''W;10°08'19,076''S/55°15'17,686''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 89

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.866/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



100FD5B6-095D4F58-96CBCC5C-D0CCE874

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 90

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2347/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS GERMINO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA GUARITA/MT, numa área de 16,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°07'55,924''S/55°15'56,250''W;10°07'57,679''S/55°15'56,250''W;10°07'57,679''S/55°15'55,480''W;10°08'01,229''S/55°15'55,480''W;10°08'01,229''S/55°15'53,321''W;10°08'12,204''S/55°15'53,322''W;10°08'12,229''S/55°15'53,321''W;10°08'12,229''S/55°16'06,450''W;10°08'02,395''S/55°16'06,450''W;10°08'02,395''S/55°16'03,191''W;10°08'02,395''S/55°16'03,173''W;10°07'56,360''S/55°16'03,174''W;10°07'55,924''S/55°16'03,174''W;10°07'55,924''S/55°15'56,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 91

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.867/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



568D94A0-63994C49-BAC0FD32-7EB26628

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 92

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2348/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS GERMINO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA GUARITA/MT, numa área de 42,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°08'39,560''S/55°16'20,028''W;10°09'10,512''S/55°16'20,028''W;10°09'10,512''S/55°16'34,728''W;10°08'41,232''S/55°16'34,728''W;10°08'41,232''S/55°16'33,416''W;10°08'39,560''S/55°16'33,416''W;10°08'39,560''S/55°16'20,028''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 93

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.869/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1A8797E5-5D6C4A68-924E750E-013C441A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 94

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2349/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODOPEM AGROPECUARIA S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, numa área de 300,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°29'30,364''S/56°40'35,294''W;13°29'32,283''S/56°40'35,294''W;13°29'32,283''S/56°40'26,579''W;13°29'31,226''S/56°40'26,579''W;13°29'31,226''S/56°40'22,444''W;13°29'38,995''S/56°40'22,444''W;13°29'38,995''S/56°40'21,191''W;13°29'49,896''S/56°40'21,191''W;13°29'49,896''S/56°40'19,688''W;13°29'57,288''S/56°40'19,688''W;13°29'57,288''S/56°40'18,811''W;13°30'04,180''S/56°40'18,811''W;13°30'04,180''S/56°40'17,934''W;13°30'10,946''S/56°40'17,934''W;13°30'10,946''S/56°40'16,931''W;13°30'14,454''S/56°40'16,931''W;13°30'14,454''S/56°40'16,430''W;13°30'18,714''S/56°40'16,430''W;13°30'18,714''S/56°40'18,310''W;13°30'21,847''S/56°40'18,310''W;13°30'21,847''S/56°40'21,066''W;13°30'25,606''S/56°40'21,066''W;13°30'25,606''S/56°40'24,574''W;13°30'29,835''S/56°40'24,574''W;13°30'29,835''S/56°40'28,803''W;13°30'36,037''S/56°40'28,803''W;13°30'36,037''S/56°40'32,468''W;13°30'40,829''S/56°40'32,468''W;13°30'40,829''S/56°40'35,569''W;13°30'45,340''S/56°40'35,569''W;13°30'45,340''S/56°40'38,775''W;13°30'50,613''S/56°40'38,775''W;13°30'50,613''S/56°40'42,116''W;13°30'55,542''S/56°40'42,116''W;13°30'55,542''S/56°40'44,956''W;13°31'00,136''S/56°40'44,956''W;13°31'00,136''S/56°40'47,713''W;13°31'04,062''S/56°40'47,713''W;13°31'04,062''S/56°40'50,469''W;13°31'08,322''S/56°40'50,469''W;13°31'08,322''S/56°40'53,059''W;13°31'11,997''S/56°40'53,059''W;13°31'11,997''S/56°40'56,567''W;13°31'09,909''S/56°40'56,567''W;13°31'09,909''S/56°40'59,909''W;13°31'07,654''S/56°40'59,909''W;13°31'07,654''S/56°41'04,002''W;13°31'04,897''S/56°41'04,002''W;13°31'04,897''S/56°41'08,095''W;13°31'02,558''S/56

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 95

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

°41'08,095''W;13°31'02,558''S/56°41'12,438''W;13°31'00,136''S/56°41'12,438''W;13°31'00,136''S/56°41'16,364''W;13°30'58,465''S/56°41'16,364''W;13°30'58,465''S/56°41'19,372''W;13°30'55,876''S/56°41'19,372''W;13°30'55,876''S/56°41'17,868''W;13°30'52,451''S/56°41'17,868''W;13°30'52,451''S/56°41'16,531''W;13°30'49,611''S/56°41'16,531''W;13°30'49,611''S/56°41'14,443''W;13°30'44,933''S/56°41'14,443''W;13°30'44,933''S/56°41'12,689''W;13°30'40,255''S/56°41'12,689''W;13°30'40,255''S/56°41'10,267''W;13°30'34,993''S/56°41'10,267''W;13°30'34,993''S/56°41'07,594''W;13°30'28,895''S/56°41'07,594''W;13°30'28,895''S/56°41'04,670''W;13°30'22,379''S/56°41'04,670''W;13°30'22,379''S/56°41'01,663''W;13°30'15,530''S/56°41'01,663''W;13°30'15,530''S/56°40'58,238''W;13°30'07,678''S/56°40'58,238''W;13°30'07,678''S/56°40'55,231''W;13°30'01,329''S/56°40'55,231''W;13°30'01,329''S/56°40'52,725''W;13°29'55,649''S/56°40'52,725''W;13°29'55,649''S/56°40'51,138''W;13°29'51,389''S/56°40'51,138''W;13°29'51,389''S/56°40'48,715''W;13°29'45,876''S/56°40'48,715''W;13°29'45,876''S/56°40'46,627''W;13°29'40,947''S/56°40'46,627''W;13°29'40,947''S/56°40'44,121''W;13°29'35,601''S/56°40'44,121''W;13°29'35,601''S/56°40'42,450''W;13°29'30,339''S/56°40'42,450''W;13°29'30,339''S/56°40'35,294''W;13°29'30,364''S/56°40'35,294''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 96

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.963/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



86F7F376-05544238-90B116D6-BA671E39

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 97

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/04/2021

Rel. 184/2021-SEDE-MT

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2350/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEVEN GOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTA FLORESTA/MT, numa área de 581,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°50'24,753''S/56°12'23,430''W;09°51'31,420''S/56°12'23,421''W;09°51'31,420''S/56°14'18,157''W;09°50'50,747''S/56°14'18,157''W;09°50'50,746''S/56°13'35,631''W;09°50'24,753''S/56°13'35,633''W;09°50'24,753''S/56°12'58,854''W;09°50'46,231''S/56°12'58,854''W;09°50'46,231''S/56°13'09,821''W;09°51'01,476''S/56°13'09,821''W;09°51'01,476''S/56°12'47,877''W;09°50'46,231''S/56°12'47,877''W;09°50'46,231''S/56°12'58,844''W;09°50'24,753''S/56°12'58,844''W;09°50'24,753''S/56°12'23,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 98

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.184/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



84F4E4EC-983B4C98-B0259DB7-E72E5082

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 99

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2351/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALDINEI MAURO DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 1,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°09'19,894''S/56°23'08,440''W;16°09'19,894''S/56°23'11,807''W;16°09'16,658''S/56°23'11,808''W;16°09'16,642''S/56°23'11,808''W;16°09'16,642''S/56°23'08,447''W;16°09'16,572''S/56°23'08,447''W;16°09'16,572''S/56°23'08,440''W;16°09'19,894''S/56°23'08,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 100

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.322/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF1F4AE4-39C54EB9-99503CE1-F8FE80DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 101

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2352/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA RIO BRAVO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 9.558,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°41'09,732''S/59°06'01,073''W;10°41'09,732''S/59°00'44,435''W;10°38'27,205''S/59°00'44,435''W;10°38'27,205''S/59°02'48,984''W;10°38'05,976''S/59°02'48,984''W;10°38'05,976''S/59°02'23,425''W;10°38'27,101''S/59°02'23,425''W;10°38'27,101''S/59°00'44,397''W;10°35'44,744''S/59°00'44,397''W;10°35'44,744''S/59°06'01,073''W;10°41'09,732''S/59°06'01,073''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 102

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/04/2021
Rel. 184/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.331/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BE650E7C-832C482D-A502C823-A334EB6D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2645 Fls. 103

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM